PREFEITURA DE TURIAÇU
TEMPO DE RECONSTRUÇÃO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

Turiaçu - MA :: Diário Oficial - Edição 189 :: Sexta, 29 de Outubro de 2021 :: Página 1 de 3

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO Nº 030/2021	1
LEIS MUNICIPAL	1

Decreto nº 030/2021

Dispõe sobre a convocação da 4ª conferencia Municipal de Súde de Turiaçu/Ma e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURIAÇU, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e as atribuições que lhe são conferidas .
D E C R E T A:
Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde de Turiaçu/Ma, a qual será orientada pelo tema central, " O SUS é de todos" e o lema "Garantia de acesso e melhoria da qualidade em todos os nivéis de atenção à saúde" a realizar-se no periodo de 4 a 5 de novembro de 2021, em Turiaçu/Ma, na forma do seu Regimento.
Art 2º A 4ª Conferência Municipal de Saúde de Turiaçu/Ma será coordenada pela Sra. RAQUEL SILVA GOMES e presidida pela Sra. MÔNICA VITÓRIA SILVA VALÉRIO.
Art 3º A 4ª Conferência Municipal de Saúde de Turiaçu/Ma terá abrangência municipal e será precedida de pré conferências com a expectativa de realização de:
I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
II. Análise da situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;
III. § 1º As atividades de pré - conferencias foram realizadas no periodo de 27 de setembro a 08 de outubro de 2021;
Art. 4º A Estrutura organizacional da 4ª conferência Municipal de Saúde será definida no Regimento Interno que será, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologada pela Secretária Municipal de Saúde.
Art. 5º As despesas com a organização e realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros Consignados a Secretaria Municipal de Saúde. .
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, em 29 de outubro de 2021.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI
Prefeito do Município

LEI N.º 764/2021 - GP

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, do Exercício de 2021, no valor de R$ 262.479,12 (duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e setenta e nove reais e doze centavos), com a finalidade de criar orçamento para os recursos financeiros da Lei Aldir Blanc e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara do Município de Turiaçu/MA, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Página 1 de 3
Carimbo de Tempo : 29/10/2021 15:49:20

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente no valor de R$ 262.479,12 (duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e setenta e nove reais e doze centavos), com a finalidade de criar orçamento para os recursos financeiros da Lei Aldir Blanc, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2.º - Ficam criadas as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2021:

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R$
02.16.00.13.392.0014.2975.0000	3.3.90.31.00	Fomento para Atividades Artísticas e Culturais da Lei Aldir Blanc do Municipio de TURIAÇU/MA	262.479,12
Total Geral			**262.479,12**

Art. 3º - De acordo com o disposto no Inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64. Constitui recurso para abertura do presente crédito adicional especial, a ANULAÇÃO da Dotação abaixo.

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R$
02.08.00.15.451.0043.1050	4.4.90.51.00	Pavimentação de Ruas	**262.479,12**
	262.479,12		
	TOTAL GERAL R$ 262.479,12		

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1.º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 4.º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2.º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recurso proveniente da Lei Aldir Blanc, conforme disposto no inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de 262.479,12 (duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e setenta e nove reais e doze centavos) e anulação da dotação, na ordem R$ 262.479,12 (duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e setenta e nove reais e doze centavos).

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turiaçu -MA, em 29 de outubro de 2021.

EDESIO JOÃO CALVALCANTI
Prefeito Municipal

LEI N.º 765/2021 - GP

Dispõe Sobre a mudança de denominaçãi da Escola Municipal Higino Raimundo Ribeiro para Escola Municipal Campos

Página 2 de 3
Carimbo de Tempo : 29/10/2021 15:49:20

Martins.

Faço saber que a Câmara do Município de Turiaçu/MA, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A Escola Municipal Higino Raimundo Ribeiro situada no Povoado de Cristovão, neste município, passa a denominar-se Escola Municipal Campos Martins.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turiaçu -MA, em 29 de outubro de 2021.

EDESIO JOÃO CALVALCANTI
Prefeito Municipal

Página 3 de 3
Carimbo de Tempo : 29/10/2021 15:49:20